

**DECRETO N. 091/2005**  
**de 14/07/2005**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA  
20 DE JULHO DE 2005 AOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE  
BOM JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus, no dia **20 de julho de 2005**.

Parágrafo Único – Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento normal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 14 de julho de 2005.

**CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cesar Menegotto  
Funcionário Designado